



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA ODONTOLÓGICA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bloco 10
Bairro Ininga. CEP: 64.049-550 – Teresina-PI, 86 2222-4827.

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERCAMPI N° 05/2025 DE 10 DE DEZEMBRO DE
2025/DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA
ODONTOLÓGICA/CCS/UFPI**

**PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE, A PEDIDO,
PARA O CURSO DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ, CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA**

O Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no Art. 36, Inciso II, Alínea “c”, da Lei nº 8.112/90, e na regulamentação prevista na Resolução nº 238/2024 - CONSUN, resolve publicar o presente Edital para o processo seletivo de Remoção Interna de Docente, a pedido para o Curso de Odontologia do Centro de Ciências da Saúde, conforme autorizado no processo nº23111.052616/2025-78.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo regido por este Edital destina-se a docentes que tenham interesse na remoção, A PEDIDO, para preenchimento de 01 (uma) vaga para o Cargo de Professor de Ensino Superior no Curso de Odontologia (ANEXO I).

1.2 A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança e instalação: transporte do docente, transportes de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes.

1.3 O processo será coordenado por uma comissão formada por 04 (quatro) docentes do quadro permanente do Curso de Odontologia, indicados pela Assembleia de Departamento e designada por meio da Portaria nº 127/2025- CCS/UFPI, assinada pela Direção do Centro de Ciências da Saúde (CCS), sendo 3 (três) titulares e 1 (um suplente).

1.4 Os componentes da comissão responsável pelo processo seletivo são:

1.4.1 Profa. Dra. Simone Souza Lobão Veras Barros Nunes (Presidente)

1.4.2 Prof. Dr. Maurício José Gomes Medeiros Tavares (Titular)

1.4.3 Profa. Dra. Marina de Deus Moura de Lima (Titular)

1.4.4 Profa. Dra. Ana Caroline Ramos de Brito (Suplente)

1.5 Todas as etapas do processo seletivo, objeto deste Edital, ocorrerão por meio eletrônico.

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO E PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

2.1 São condições para participação no processo de remoção interna:

2.2 Conforme o Artigo 5º da Resolução N° 238/2024-CONSUN, excetuando-se situações previstas em lei, somente poderá ser removido o docente que atenda aos seguintes requisitos:

I Ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório e adquirido estabilidade;

II Não tenha sido removido ou redistribuído para UFPI nos últimos 3 (três) anos.

III Não esteja usufruindo afastamento ou licença de qualquer natureza;

IV Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do Artigo 127 da Lei 8.112/90 nos últimos 05 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação deste Edital;

2.2.1 Outros requisitos:

- a) Estar em efetivo exercício na docência no Magistério Superior na área de Saúde;
- b) Apresentar perfil definido, conforme indicado abaixo:
 - Ser graduado em Odontologia;
 - Ter Doutorado na área de Saúde
 - Ter Mestrado na área de Estomatologia
- c) O docente removido se compromete a ministrar disciplinas nas áreas de Estomatologia, Patologia Bucal e Diagnóstico Bucal, em conformidade com os componentes curriculares ofertados pela chefia do Departamento de Patologia e Clínica Odontológica e pelo Curso de Odontologia/CCS.

3 NÚMERO DE VAGAS

CARGO	CAMPUS/COORDENAÇÃO/ÁREA	TOTAL DE VAGAS
Professor do Magistério Superior em regime de Dedicação Exclusiva.	- Campus Ministro Petrônio Portella - Departamento de Patologia e Clínica Odontológica / Curso de Odontologia - Área: Diagnóstico Bucal e Patologia Bucal	01

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 12 a 15 de dezembro de 2025, de acordo com o cronograma (Anexo I) que descreve as etapas deste edital.
- 4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do correio eletrônico (e-mail) do Departamento de Patologia e Clínica Odontológica: (dpcos@ufpi.edu.br), constando como assunto do e-mail : EDITAL CCS/UFPI Nº 05/2025 – NOME DO CANDIDATO.
- 4.3 O candidato deve enviar a documentação, em arquivo PDF único, para o e-mail (dpcos@ufpi.edu.br), na seguinte ordem:
 - a) Requerimento de Remoção Interna - Docente, conforme Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado;
 - b) Cópia do documento oficial de identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Diploma de Graduação do(a) candidato(a);
 - c) Cópia do Diploma de Doutorado e do Diploma de Mestrado do(a) candidato(a), nas áreas especificadas neste edital (item 2.2.1);
 - d) Documento com justificativa para remoção;
 - e) Cópia atualizada do Curriculum Vitae (Plataforma Lattes do CNPq), com as devidas cópias digitais em PDF dos documentos comprobatórios, o qual será pontuado conforme a Tabela de Pontuação do Anexo III deste Edital, com base na Resolução Nº 135/2023 – CONSUN/UFPI e no Qualis Referência CAPES relativo ao quadriênio 2017-2020. A documentação comprobatória do currículo deverá ser organizada na ordem que segue o Anexo III deste Edital;
 - f) Tabela de avaliação de desempenho docente (Anexo III) devidamente preenchida e assinada, indicando a previsão dos pontos pelo(a) candidato(a);
 - g) Declaração da Superintendência de Recursos Humanos (SRH) da UFPI ou da Diretoria do Campus de lotação do(a) candidato(a) atestando os requisitos contidos do item 2.2 deste Edital.
 - h) Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição deste edital;
 - i) As informações prestadas pelo(a) candidato(a) são de sua inteira responsabilidade;
 - j) A inscrição do(a) candidato(a) implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Os candidatos serão avaliados conforme o Anexo III deste Edital. Será aprovado o candidato (a) (somente 1), que obtiver a maior pontuação na Tabela de Pontos (Anexo III) deste Edital.
- 5.2 Em caso de empate, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:
 - a) Maior pontuação na Dimensão IV - Experiência didático-pedagógica e/ou técnico-administrativa na

- Tabela de Avaliação de Desempenho Docente (Anexo III);
- b) Maior tempo de serviço na UFPI;
 - c) Maior idade.
- 5.3 Não serão classificados(as) candidatos(as) em quantidade superior ao número de vagas disponibilizada neste Edital.

6 DOS RECURSOS

- 6.1 Eventuais recursos deverão ser encaminhados para o e-mail da Comissão do Processo Seletivo de Remoção Interna do Departamento de Patologia e Clínica Odontológica (dpcos@ufpi.edu.br), utilizando o modelo do Anexo IV, cujo resultado atenderá ao Cronograma (Anexo I) deste Edital.
- 6.2 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados com o arrazoado do pleiteante e acompanhado da documentação comprobatória referente ao argumento apresentado, explicitando o item e o objeto do recurso. Recursos que não apresentarem consistência na argumentação serão indeferidos, bem como os que se fundamentarem em documentação não apresentada no ato da inscrição, caracterizando a complementação de documentos intempestiva ao prazo de inscrição.
- 6.3 A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna (Portaria CCS/UFPI Nº 127/2025, de 24 de Novembro de 2025).

7 DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

- 7.1 O resultado final será divulgado pela Comissão, conforme Cronograma (Anexo I), e publicado no sítio da UFPI (www.ufpi.br).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A unidade de origem do candidato aprovado no processo de remoção será comunicada do resultado com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI.
- 8.2 O docente removido terá pleno exercício no Departamento de Patologia e Clínica Odontológica para o qual foi removido. Nos casos em que comprovadamente não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvidas no departamento/curso originário, a remoção será feita de forma imediata, conforme a legislação pertinente e a necessidade do Departamento de Patologia e Clínica Odontológica / Curso de Odontologia / CCS / UFPI.
- 8.3 Este Edital terá validade até a conclusão da remoção do candidato aprovado dentro da(s) vaga(s) prevista(s).
- 8.4 Os casos omissos serão submetidos à Comissão para deliberar sobre o assunto.

Teresina, 10 de dezembro de 2025.

Profa. Dr. Arquimedes Cavalcante Cardoso
Diretor do Centro de Ciências da Saúde - CCS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA ODONTOLÓGICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bloco 10
Bairro Ininga. CEP: 64.049-550 – Teresina-PI, 86 2222-4827.

ANEXO I

CRONOGRAMA

Data	Evento	Local
12 a 15 de dezembro de 2025	Período de Inscrição	dpc@ufpi.edu.br
16 de dezembro de 2025	Análise das Inscrições	DPCO/CCS
16 de dezembro de 2025	Divulgação das Inscrições Deferidas	www.ufpi.edu.br
17 de dezembro de 2025	Interposição de Recursos ao Resultado das Inscrições	dpc@ufpi.edu.br
18 de dezembro de 2025	Análise dos Recursos	DPCO/CCS
18 de dezembro de 2025	Resultado dos Recursos e Homologação das Inscrições	www.ufpi.edu.br
18 de dezembro de 2025	Análise dos Currículos	DPCO/CCS
18 de dezembro de 2025	Resultado da Tabela de Pontos (Classificação)	www.ufpi.edu.br
19 de dezembro de 2025	Interposição de recursos à Tabela de Pontos	dpc@ufpi.edu.br
20 de dezembro de 2025	Análise dos Recursos	DPCO/CCS
22 de dezembro de 2025	Resultado dos Recursos à Tabela de Pontos e Divulgação do Resultado Final	www.ufpi.edu.br

Teresina, 10 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Arquimedes Cavalcante Cardoso
Diretor do Centro de Ciências da Saúde



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA ODONTOLÓGICA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bloco 10
Bairro Ininga. CEP: 64.049-550 – Teresina-PI, 86 2222-4827.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE REMOÇÃO DOCENTE
(Conforme anexo I da Resolução nº 238/2024 CONSUN/UFPI)

Venho por meio deste, requerer minha remoção a pedido, a critério da administração, nos termos do art.36, da Lei nº 8.112/1990, e em conformidade com os termos do EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE 05/CCS - PORTARIA Nº 127/025, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Piauí para o Departamento de Patologia e Clínica Odontológica. Declaro ainda, estar ciente e de acordo com os termos presentes no processo seletivo de remoção interna, realizado por meio deste Edital.

1- Dados do Requerente:

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ CPF: _____ ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE: _____

CAMPUS E CURSO DE ORIGEM: _____

MATRÍCULA: _____ CARGO: _____

JORNADA DE TRABALHO: _____

LOTAÇÃO PRETENDIDA: DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA ODONTOLÓGICA

2- Justificativa

_____ de _____ de 2025.

Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA ODONTOLÓGICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bloco 10
Bairro Ininga. CEP: 64.049-550 – Teresina-PI, 86 2222-4827.

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE N° 05/2025 CCS/UFPI, 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO III - TABELA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE - ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE
(Conforme ANEXO IV da Resolução N° 135/2023 – CONSUN e Qualis Referência CAPES - Quadriênio 2017-2020)

Centro/Campus: _____ Departamento/Curso: _____

Área: _____

Edital UFPI N°05/2025 - CCS.

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	TOTAL
	01 - Pontos a serem atribuídos	02 – Pontos obtidos	03 - Pontos a serem atribuídos	04 - Pontos obtidos
1.0. TITULAÇÃO ACADÊMICA (Cada item pontua apenas uma vez)				
1.1. Título de Doutor	100,0		50,0	
1.2. Título de Mestrado	60,0		30,0	
1.3. Título de Especialista	30,0		15,0	
1.4. Residência Médica ou de outra modalidade	40,0		20,0	
1.5. Curso Superior graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)	10,0		5,0	
1.6. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)	10,0		5,0	
TOTAL DE PONTOS				
	TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:			

2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA
 (*OBSERVAÇÃO: Para os itens de 2.1 a 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados na área do concurso e que tenham sido publicados nos últimos cinco anos anteriores à data de lançamento do Edital).

NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos
2.1. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A1 e A2 CAPES*	10,0	
2.2. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A3 e A4 CAPES*	8,0	
2.3. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B1	6,0	
2.4. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B2 e B3 CAPES*	4,0	
2.5. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B4 CAPES*	2,0	
2.6. Artigos publicados QUALIS C CAPES.*	1,0	
2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto $\geq 1^*$	6,0	
2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais*	0,3	
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,5	
2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,4	
2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial	5,0	
2.12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial	3,0	
2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial	2,0 (máximo 10,0)	
2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.15. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico)	2,5 (máximo 10,0)	
2.16. Registro de Software concedido	2,0	
2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	10,0	
2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras.	3,0	
TÓTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL

NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 180 a 360 horas	2,0 (máximo 10,0)	
3.1.2. de 60 horas a 179 horas	1,0 (máximo 5,0)	
3.2. Participação em evento científico ou condição de:		
3.2.1. coordenador geral	3,0 (máximo 15,0)	

3.2.2. integrante de comissão organizadora	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.3. palestrante	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.4. mediador	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.5. debatedor	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.6. realtor de grupo	1,0 (máximo 5,0)	
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre	2,0 (máximo 10,0)	
3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído		
3.4.1. No Brasil	5,0 (máximo 20,0)	
3.4.2. No exterior	10,0 (máximo 40,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

4.0. EXPERIENCIA DIDATICO PEDAGOGICA E/OU TECNICO-ADMINISTRATIVA		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
4.1. Como profissional:		
4.1.1. Exercício de magistério na educação superior (por semestre)	3,0 (máximo 30,0)	
4.1.2. Exercício de tutoria na educação superior	1,5 (máximo 15,0)	
4.1.3. Exercício de magistério na educação básica (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.4. Exercício de tutoria na educação básica	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.5. Exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.6. Exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.7. Prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.8. Curso ministrado (mínimo 40 h)	1,0 (máximo 5,0)	
4.1.9. Coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa(por ano)	1,0 (máximo 6,0)	
4.1.10. Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano)	4,0 (máximo 6,0)	
4.1.11. Bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa	2,0 (máximo 8,0)	
4.1.12. Consultor <i>ad hoc</i> em eventos científicos ou culturais	1,0 (máximo 3,0)	
4.1.13. Participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano	6,0 (máximo 6,0)	
4.1.14. Participação em comitê de Assessoramento Técnico Científico	2,0 (máximo 4,0)	
4.2. Como estudante:		
4.2.1. Exercício de monitoria (por semestre)	0,5 (máximo 2,5)	
4.2.2. Realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h	1,0 (máximo 5,0)	
4.2.3. Bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.4. Participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.5. Participação em programa ou atividade de extensão (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
5.1. Participação:		
5.1.1. Em banca examinadora de:		
5.1.1.1. Concurso público para professor efetivo do magistério superior promovido por Instituições públicas	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.2. Processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições privadas	1,5 (máximo 6,0)	
5.1.1.3. Seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por Instituições públicas	1,0 (máximo 5,0)	
5.1.1.4. Defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	1,0 (máximo 6,0)	
5.1.1.5. Defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.6. Defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5 (máximo 5,0)	
5.2. Em Conselho editorial:		
5.2.1. de revista acadêmica indexada, com ISSN (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.2.2. de livro (com ISBN)	0,5 (máximo 2,5)	
5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.4. Orientação de:		
5.4.1. Tese de Doutorado concluída	4,0 (máximo 20,0)	
5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída	2,0 (máximo 20,0)	
5.4.3. Iniciação Científica concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluído	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.5. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais	2,0 (máximo 20,0)	
5.6. Exercício de cargo de direção, assessoramento ou coordenação em instituição/órgão de educação (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
5.7. Outras experiências profissionais (por semestre)	2,0 (máximo 10,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO:		

Teresina, ____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA ODONTOLÓGICA**
CEP: 64.049-550 – Teresina-PI, 86 2222-4827.

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 05/2025 CCS/UFPI, 10 DE
DEZEMBRO DE 2025**

ANEXO IV

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:

- () HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
() RESULTADO DA TABELA DE PONTOS (ANEXO III)

À Comissão do Processo de Remoção Interna Docente,

Eu, _____, portador (a) do RG _____ e
CPF _____, número de inscrição _____ para o Departamento de
Patologia Bucal, apresento à Comissão pedido de reconsideração quanto ao resultado do
(a) edital 05/2025-CCS, pelos motivos seguintes:

Teresina-PI, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato